

DESPACHO N.º 64 / 2022

(para ratificação)

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

 À Reunião
 03-10-2022



 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

 À Dra. Paula Veloso
 Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião
 da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
 Presidente.
 03-10-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando a realização no próximo dia 30 de setembro de 2022 do Dia Europeu do Desporto na Escola do Agrupamento de Escolas da Nazaré, evento organizado pela referida entidade, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré.

Considerando que a data de realização do evento não se compadece com os requisitos mínimos impostos pelo Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré nem com a realização da próxima reunião do Executivo camarário.

Atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 29 de setembro de 2022
 O Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se nos campos anexos ao Estádio do Viveiro "Jordan Santos", no dia 30 de setembro de 2022, o Dia Europeu do Desporto na Escola, um evento organizado pelo Agrupamento de Escolas da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em atividade inúmeros alunos do ensino público obrigatório;

Considerando que acolher um evento desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção dos desportos de praia no nosso concelho, junto das pessoas com interesse na atividade, designadamente alunos, familiares, adeptos das modalidades e comunidade educativa;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Agrupamento de Escolas da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 600 072 789, com sede no Apartado 99, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pelo Diretor do Agrupamento, João José Ribeiro Magueta, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Dia Europeu do Desporto na Escola do Agrupamento de Escolas da Nazaré, no dia 30 de setembro 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder os campos (2 campos de Andebol de Praia e 2 campos de Futebol de Praia) anexos ao Estádio do Viveiro "Jordan Santos" no dia do evento, entre as 10 (dez) e as 13 (treze) horas;
- b) Ceder 2 conjuntos de linhas de campo de Futebol de Praia, 2 conjuntos de bandeiras e 2 conjuntos de linhas de campo de Andebol de Praia;
- c) Ceder 6 Técnicos Superiores, para apoiar/colaborar na realização da atividade;
- d) Ceder 2 Assistentes Operacionais, para dar apoio logístico;
- e) Ceder um sistema de som e microfone;
- f) Ceder 4 redes de iniciação ao Voleibol;
- g) Ceder 2 Nadadores Salvadores, para garantirem a vigilância da zona de praia em frente à Avenida Vieira Guimarães;
- h) Ceder um transporte (ida e volta) para a mesa de Tênis do GDN.

Cláusula Terceira

Ao Agrupamento de Escolas da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .10.2020.

Nazaré, ____ de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré

João José Ribeiro Maqueta





CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Dia Europeu do Desporto na Escola	INÍCIO 30/9/2022 FIM 30/9/2022	Nazaré	Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

BONIFICAÇÕES - MÁX. 25 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2,5 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL MÁX. 2,5 %	SAZONALIDADE MÁX. 7,5 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 7,5 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 5 %

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

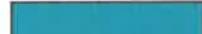
50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

100% DO APOIO DADO

PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA 0,0%

PENALIZAÇÃO

APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



Análise Pré - Evento

